

LEI Nº 7.809 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Reconhece e considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Madre Rosa – Assomar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Madre Rosa – Assomar, inscrita no CNPJ sob o nº 57.332.781/0001-39, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de janeiro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
PREFEITO